



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 18/2022-L

Concede abono salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Araçariguama durante o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Araçariguama **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido abono mensal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a todos os servidores ativos da Câmara Municipal de Araçariguama, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do vertente projeto é dar continuidade ao pagamento do abono pecuniário aos servidores municipais ativos desta Egrégia Casa de Leis, nos mesmos moldes estabelecidos para o exercício de 2022, conforme disposto na Lei nº 954, de 21 de dezembro de 2021, tal como também vem ocorrendo no âmbito do Poder Executivo.

A propositura, que é de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora deste Poder, está em perfeita harmonia com os preceitos constitucionais e legais que regem a despesa pública.

Isto posto, evidenciada a justiça da iniciativa, esperamos contar com o apoio dos ilustres colegas para a sua breve aprovação.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2022.

PAULO VOLCOV
Presidente

EDMILSON ANTONIO DA SILVA-BAIXINHO
1º Vice-Presidente

ELIANE RAMOS CORREIA MARQUES
2ª Vice-Presidente

IARA APARECIDA SANTOS DA COSTA
1ª Secretária

ADEMARIO JESUS MENDES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 954, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede abono salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Araçariguama durante o exercício de 2022.

Rodrigo de Andrade, **Prefeito do Município de Araçariguama**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono mensal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a todos os servidores da Câmara Municipal de Araçariguama, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Araçariguama, 21 de dezembro de 2021.

Rodrigo de Andrade

Prefeito Municipal

Franciscano Rodrigues de Sousa

Secretário de Governo